

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO TAQUARUÇUZINHO

Autor: James Jacques Possapp

Posgraduando em Desenvolvimento Local e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Email: jamespossapp@gmail.com

Instituição de Ensino: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Orientador: Paulo Rogério Gonçalves

RESUMO

O Distrito Ecoturístico de Taquaruçu oferece uma gama de atrativos naturais e culturais, e está se consolidando com um dos principais destinos turísticos do Tocantins, principalmente a partir da sua integração ao roteiro turístico do Jalapão. O aumento na visitação turística tem causado impactos ambientais, principalmente associados aos corpos hídricos, áreas de preservação permanente e microparcelamentos ilegais. Assim, conforme determina a Lei Complementar no. 400/2018, propõe-se a elaboração dos estudos preliminares para avaliar a viabilidade da proteção das nascentes do Ribeirão Taquaruçuzinho, das cachoeiras do Roncador e do Macaco, bem como da rica fauna e flora associada.

PALAVRAS-CHAVE:

TURISMO; UNIDADE DE CONSERVAÇÃO; AGENDA 2030; OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Problema	4
3. Justificativa	4
4. Objetivos	8
4.1. Objetivo geral	8
4.2. Objetivos específicos	8
5. Revisão de literatura.....	9
6. Metodologia	13
7. Cronograma.....	14
8. Recursos necessários	14
9. Resultados esperados.....	15
10.Referências	16
Anexos.....	19

1. Introdução

O setor de turismo compreende 52 atividades produtivas que podem gerar dinamismo econômico nas comunidades receptoras, elevação da autoestima e melhoria da qualidade de vida da população local. Esse processo, no entanto, demanda planejamento e monitoramento constante, pois pode acarretar em impactos, especialmente no ambiente natural, no modo de vida das comunidades e na cultura local (COOPER et al, 2001).

O Distrito de Taquaruçu, localizado no município de Palmas – Tocantins, abriga diversos atrativos naturais, tais como cachoeiras, trilhas, piscinas naturais e mirantes, que têm atraído um fluxo de turistas cada vez maior nos últimos anos. Além do aquecimento da economia local, das oportunidades de emprego e renda geradas, o incremento na visitação turística tem gerado impactos negativos. A motivação para este estudo surgiu a partir da observação dessa realidade, catalisada a partir da definição de áreas prioritárias para conservação na revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas em 2018.

O presente projeto de intervenção, apresentado como trabalho de conclusão da Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos do Sustentável – ODS, propõe a realização de um diagnóstico das condições atuais da “Área Prioritária para Conservação do Ribeirão Taquaruçuzinho” visando avaliar a sua relevância para conservação de amostra do bioma Cerrado, além de identificar a categoria de unidade de conservação (UC) que melhor responde às necessidades locais de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável do turismo no Distrito.

Com a consecução deste projeto a gestão municipal pretende contribuir para o alcance das metas nacionais da Convenção da Diversidade Biológica, bem como das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela Agenda 2030 da ONU, compromissos globais ratificados pelo governo federal, ao mesmo tempo que protege fragmento relevante do bioma Cerrado e propicia um ambiente adequado para a população e turistas manterem um contato próximo com esse valioso patrimônio natural.

2 – Problema

O aumento no fluxo de turistas, a maior demanda por terras e abertura de novos empreendimentos, têm pressionado e comprometido a qualidade ambiental dos atrativos naturais do Distrito de Taquaruçu, principalmente dos corpos hídricos.

A questão problema que se coloca é como promover o aproveitamento do potencial local para o desenvolvimento do turismo e, ao mesmo tempo, proteger e preservar o patrimônio natural e cultural local, incluindo o manancial de abastecimento da população?

3 – Justificativa

Com a criação do Estado do Tocantins pela Constituição Federal de 1988, e a implantação da sua capital Palmas, a área urbana do município de Taquaruçu é transformada em Distrito da mais nova capital planejada brasileira. A sede do município é transferida para onde hoje está situado o Plano Diretor de Palmas.

Incrustado em uma cadeia de serras e vales, Taquaruçu está localizado a 32 km do centro da capital. Um refúgio para os amantes da natureza e de esportes ao ar livre. Observa-se, na área de abrangência do Distrito, coberturas vegetais características do Cerradão, veredas e matas de galeria, além de abundância de recursos hídricos e de uma rica diversidade de aves, mamíferos e répteis.

A Prefeitura de Palmas realizou um amplo levantamento na área territorial do Distrito em 2000, que inventariou 82 atrativos naturais com potencial para o turismo ou ecoturismo. Assim, em 2001, a Prefeitura lançou o Polo Ecoturístico de Taquaruçu com o objetivo de aproveitar o potencial para o turismo, gerar emprego e renda para a comunidade local. Mesmo após a divulgação dos atrativos catalogados, apenas uma pequena parte estava efetivamente aberta à visitação pública, o que limitou o desenvolvimento econômico local (DIAGNÓSTICO, 2000).

Desde então o desenvolvimento do turismo no Distrito passou por altos e baixos devido às oscilações políticas e ao desinteresse dos mandatários municipais na continuidade de iniciativas de gestões anteriores. Mais recentemente, entre as

principais ações realizadas pela Prefeitura de Palmas, destaca-se o **Projeto de Estruturação Turística de Taquaruçu**, lançado 2014, uma iniciativa da Agência Municipal de Turismo (AGTUR) em parceria com o Sebrae – Tocantins. O projeto, que tem previsão de conclusão no final de 2019, tem apoiado os empresários locais com consultorias profissionais, capacitações técnicas, missões tecnológicas, fomento à governança local, apoio a eventos locais e participação em eventos nacionais, entre outras ações de cunho mercadológico (JÁCOME, 2016).

Nos últimos anos, principalmente após 2017, com a exibição da novela global “O outro lado do paraíso”, parcialmente ambientada em Palmas, o Distrito consolidou-se como o portal de entrada do roteiro do Jalapão, recebendo cada vez mais turistas. De acordo com o levantamento do Instituto Natureza do Tocantins (FERNANDES, 2019) um dos principais atrativos do Jalapão, as Dunas que estão localizadas no interior do Parque Estadual do Jalapão, receberam 32.246 turistas em 2018, um crescimento de 37% em relação ao ano anterior. Diante do considerável aumento na demanda, novas pousadas, hotéis, bares e restaurantes surgiram em Taquaruçu, fortalecendo a capacidade instalada para atendimento ao turista (REDETO, 2018).

O Ribeirão Taquaruçuzinho é o principal manancial que abastece de água potável a população do Distrito. Juntamente com os Córregos Machado, Buritizal, Macacão e Tiúba (todos afluentes diretos do Rio Tocantins), o Taquaruçuzinho faz parte da sub-bacia do Ribeirão Taquaruçu Grande, tem sido impactado com o turismo desordenado, os desmatamentos e as ocupações irregulares (TOCANTINS, 2004; LIXÃO, 2013). A remoção e alteração da cobertura vegetal natural, principalmente das matas ciliares associadas às nascentes, estão associadas à perda de volume das águas. A cachoeira do Roncador, uma queda d’água de aproximadamente 60m que é um ícone do Distrito, quase teve fluxo de água interrompido em 2016, devido a desmatamentos na área de preservação permanente (APP) rio acima (G1, 2016).

O relatório dos Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas do Entorno de Palmas prevê que, no longo prazo, o Ribeirão Taquaruçuzinho terá sua disponibilidade de vazão e qualidade grandemente comprometidas com o suprimento de demandas locais, em especial para o abastecimento público. O cenário é o mesmo para toda a sub-bacia onde o corpo

hídrico está inserido. A sub-bacia do Ribeirão Taquaruçu Grande tem sofrido relevante influência antrópica com o aumento das áreas urbanizadas que acarreta na perda da qualidade das águas das nascentes a foz, inclusive com a presença de coliformes (TOCANTINS, 2004).

Assim, visando proteger o principal manancial para abastecimento público, suas matas de galeria e nascentes, e regular o uso das trilhas e cachoeiras, a Lei Complementar no. 400, de 02 de abril de 2018, que trata da revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas, definiu como Áreas Prioritárias para Conservação que deverão ser objeto de estudo para criação de unidades de conservação até 2020:

I – Roncador: ao longo do curso do Córrego Brejo da Lagoa, afluente do Córrego Taquaruçuzinho onde está localizada a Cachoeira do Roncador, no Distrito de Taquaruçu;

...

IV – Antiga UC Taquaruçuzinho, regulamentada pela Lei Complementar no. 165 de 10 de julho de 2008, que deverá se conectar à área do Roncador; (PALMAS, 2018).

A realização dos estudos preliminares para criação da unidade de conservação do Parque do Taquaruçuzinho, além de configurar obrigação formal da gestão municipal prevista em Lei, poderá aumentar a arrecadação de ICMS Ecológico com o aumento do percentual de área protegida no município trazendo mais recursos financeiros para a gestão manter suas áreas especialmente protegidas (TOCANTINS, 2002).

A proteção de áreas naturais por meio da constituição de unidades de conservação é, atualmente, uma das principais e mais efetivas estratégias para proteção de recursos naturais (BRASIL 2019). As unidades de conservação podem ser bons exemplos de compatibilização de desenvolvimento com preservação ambiental, e devem ser encaradas como uma estratégia de ordenamento territorial sustentável, e não como barreira ao desenvolvimento econômico (OLIVEIRA, 2010).

O Brasil é signatário, juntamente a outros 192 países, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação com 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que almejam colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente nos próximos anos. Os objetivos são interconectados e indivisíveis, e atuam nos três campos: social, econômico e ambiental. Os ODS estimulam o espírito de parceria e pragmatismo para que se

façam as escolhas certas para que todos – a atual e as futuras gerações –, possam alcançar uma melhor qualidade de vida.

O êxito na implementação da Agenda 2030 passa pelo entendimento que todos os objetivos e metas estão interligados e precisam avançar conjuntamente. O Objetivo 15. Vida Terrestre, que visa “Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade”, é o objetivo mais alinhado à constituição de unidades de conservação. Com a realização dos estudos preliminares e criação do Parque Municipal do Taquaruçuzinho, o município de Palmas contribui efetivamente com o alcance da meta de preservação do bioma Cerrado.

Além disso, os serviços ambientais providos pelas unidades de conservação contribuem para a manutenção dos ciclos biológicos, para a regulação das chuvas e outros processos que são fundamentais para o tema do Objetivo 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável, em especial em um estado que tem sua economia pautada no agronegócio. A qualidade ambiental dos corpos hídricos está no centro da discussão do Objetivo 6. Água Potável e Saneamento, um ODS que retrata um desafio grandioso em que o país tem enfrentado as maiores dificuldades para avançar.

Para além das questões ambientais ou de produção agrícola, o componente social também é afetado beneficemente pela criação de unidades de conservação, pois a recreação ao ar livre e o contato com a natureza propiciada pela visita a áreas naturais preservadas são importantes fontes de saúde e bem estar humano (ODS 3). A visitação e o turismo nas unidades de conservação demandam uma gama de serviços, que são um bom exemplo de trabalho decente, propiciam crescimento econômico inclusivo e sustentável de localidades muitas vezes remotas, por meio do uso indireto dos recursos naturais (ODS 8).

Desta forma, além de cumprir a legislação municipal, preservar relevante fragmento de vegetação nativa e sua biodiversidade, proteger importante manancial para o abastecimento da população, este projeto justifica-se pela contribuição aos compromissos assumidos pelo país relativos junto à Agenda 2030 e ao alcance dos ODS e de suas metas. Com a criação da unidade de conservação municipal, e implantação da infraestrutura proposta, espera-se criar espaço adicional para o

convívio social, esporte e lazer, bem como acesso urbano a trilhas, para a população e para os turistas que visitam o distrito, aumentando a atratividade do Distrito e impactando positivamente na economia local.

4 Objetivos

4.1 Objetivo geral

Elaborar Estudos Preliminares da “Área Prioritária para Conservação”, associada ao Vão do Ribeirão do Taquaruçuzinho, visando avaliar a viabilidade da criação do Parque Municipal do Taquaruçuzinho.

4.2 Objetivos Específicos:

- Publicar ato administrativo do gestor municipal definindo os profissionais necessários para a formação de equipe multidisciplinar, atribuições e prazos para realização dos estudos e consultas públicas;
- Caracterizar a situação atual das diferentes formações vegetais e fauna associada, dos recursos hídricos e do uso do solo dentro dos limites propostos;
- Propor categoria, localização, dimensão e limites para a unidade de conservação;
- Realizar consulta pública, por meio de reuniões públicas ou outras formas de oitivas (audiências), com a população local e outras partes interessadas;
- Consolidar as informações técnicas e as contribuições da consulta pública para elaboração da versão final do documento “Estudos Preliminares”.

5 - Revisão de Literatura

O conceito atual de unidade de conservação surgiu nos Estados Unidos, na esteira da acelerada expansão da urbanização e da fronteira agrícola sobre os ecossistemas naturais na segunda metade do século 19. O primeiro parque nacional a ser criado foi o Parque de Yellowstone em 1872, localizado nos estados de Wyoming, Montana e Idaho. O mais famoso parque norte-americano abriga cerca de 9.000 km² de lagos de águas cristalinas, termas, gêiseres, quedas d'água, desfiladeiros, vastas pradarias e recebe anualmente mais de três milhões de visitantes de todo o mundo (PARQUE NACIONAL, 2019).

No Brasil, a primeira iniciativa de criação de unidade de conservação partiu do engenheiro André Rebouças em 1876, com a proposta da criação de dois parques nacionais: um na Ilha do Bananal, no Estado do Tocantins e outro em Sete Quedas no Paraná. Contudo, o primeiro parque nacional brasileiro foi o Parque Nacional do Itatiaia criado em 1932 no Rio de Janeiro. Alguns anos mais tarde, em 1937, o Parque Nacional do Iguaçu foi implantado no Paraná. A principal motivação para a criação das primeiras unidades de conservação brasileiras foi a proteção de sítios de singular beleza natural e monumentos naturais públicos. Ao longo do tempo esse conceito evoluiu para questões de proteção da biodiversidade e prestação de serviços ambientais (MEDEIROS, 2005).

A Constituição Federal (CF), promulgada em 1988, trata especificamente do meio ambiente em seu Capítulo VI, texto reconhecido como a fundamentação legal para a criação de unidades de conservação no país. O artigo 225 registra que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” Os incisos I, II, III e VII asseveram que cabe ao poder público:

- I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade...

Durante a Rio 92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento), 156 líderes assinaram a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), considerada o mais importante marco internacional relacionado à salvaguarda da biodiversidade. Seus principais objetivos são a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos da utilização dos recursos genéticos. O Artigo 8, alínea a, da CDB determina que cada país signatário deve “Estabelecer um sistema de áreas protegidas ou áreas onde medidas especiais precisem ser tomadas para conservar a diversidade biológica”. O Senado Federal ratificou o documento com a publicação do Decreto Legislativo Nº 2, em fevereiro de 1994 (BRASIL, 1994).

No ano 2000 a Lei No. 9.985 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e regulamentou o art. 225 da Constituição Federal, § 1º, incisos I, II, III e VII. Para os fins previstos nesta lei, entende-se unidade de conservação por “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

O SNUC divide as unidades de conservação em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. Nas UC de Proteção Integral o objetivo principal é a preservação da natureza, sendo permitido somente o uso indireto dos recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei. No caso das UC de Uso Sustentável a intenção é compatibilizar a conservação do fragmento vegetal com o uso sustentável de parte dos recursos naturais ali presentes.

No final de 2006, o Governo Brasileiro publicou as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010, definindo que pelo menos 30% do bioma Amazônico e 10% dos demais biomas deveriam estar protegidos em unidades de conservação até 2010. Mesmo sem atingir os patamares definidos em 2006, o Brasil participou como parte contratante na 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP-10), realizada em 2010 na cidade de Nagoya – Província de Aichi –

Japão, onde foram estabelecidas as 20 Metas de Aichi e se assinou o Protocolo de Nagoya. As Metas de Aichi trazem o desafio global de conservar pelo menos 17% das áreas terrestres e de águas continentais e 10% de áreas marinhas e costeiras por meio de sistemas de áreas protegidas. No caso da Amazônia prevalece a meta nacional de conservar pelo menos 30% em unidades de conservação prevista na Lei do SNUC e outras categorias de áreas oficialmente protegidas, como APP, reservas legais e terras indígenas com vegetação nativa (BRASIL, 2013).

O bioma Cerrado, que ocupava originalmente 25% do território brasileiro, perdeu praticamente metade da sua extensão original nos últimos cinquenta anos. Sendo a cobertura vegetal predominante no Estado do Tocantins, o Cerrado, nas suas diversas fitofisionomias, cobre 91% do território, e o bioma Amazônia, corresponde aos 9% restantes (SILVA e SANTOS, 2017). No que tange ao alcance das metas estabelecidas, o Tocantins contribui com 8,38% de Cerrado protegido e 6,64% para o bioma Amazônia. (MMA, 2017).

Segundo do Relatório Living Planet 2018 - *Aiming Higher*, da ONG Fundo Mundial para a Natureza (WWF sigla em inglês), apesar da profusão de estudos científicos e acordos internacionais que reconhecem a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica como prioridade global, a perda de biodiversidade continua uma realidade incontestável. Recentes projeções sugerem que é pouco provável que o plano estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica, que inclui as Metas de Aichi, sejam atingidas até 2020. “Somos a primeira geração que tem uma visão clara do valor da natureza e do enorme impacto que geramos. Somos também a última que pode agir para reverter essa tendência” (GROOTEN e ALMOND, 2018).

Uma importante oportunidade gerada pelas UC é a possibilidade do desenvolvimento do turismo e da recreação ao ar livre, uma gama de atividades que podem gerar relevante expressão econômica para as localidades receptoras. Para se ter uma ideia da importância do turismo em unidades de conservação, pode-se tomar os dados do Serviço Nacional de Parques (NPS) dos Estados Unidos que, desde 1969, calcula as contribuições econômicas do setor. Naquele ano, segundo Stynes (2001 *apud* SOUZA *et al.* 2017, pag 4), 140 milhões de visitas geraram R\$ 20,2 bilhões em gastos e R\$ 14,8 bilhões em renda pessoal. Já em 2015, as 307 milhões de visitas geraram R\$ 53,5 bilhões em gastos. Com base nesses números

elaborados por Cullinane & Koontz (2016, apud SOUZA *et al.* 2017) a contribuição estimada para a economia nacional americana foi de R\$ 101 bilhões em valor agregado ao Produto Interno Bruto (PIB) e R\$ 35,1 bilhões em renda pessoal com a criação de 295 mil empregos..

É impossível refutar a relevância e contribuição do turismo na economia, uma atividade que movimentava 10% do PIB mundial, gera um em cada 10 empregos e impacta diretamente em 52 setores da economia. O setor movimentou em 2017 US\$ 7,6 trilhões, mesmo enfrentando desafios econômicos e políticos, conforme dados do Conselho Mundial de Viagem e Turismo (World Travel & Tourism Council – WTTC em inglês), foi responsável por 292 milhões de empregos no mundo naquele ano.

O Brasil é considerado pelo Fórum Econômico Mundial o País com maior potencial turístico em recursos naturais no mundo, e grande parte deste patrimônio está protegido nas unidades de conservação. Os resultados econômicos da atividade no país, no entanto, são bastante limitados por deficiências em segurança, infraestrutura, mão de obra e outros fatores. (MILHORANCE, 2017)

Em 2015 as unidades de conservação federais brasileiras receberam 8,1 milhões de visitantes, contingente que movimentou mais de R\$ 1 bilhão em vendas, R\$ 486 milhões em renda pessoal, R\$ 616 milhões em valor agregado ao PIB e apoiou 23.813 empregos diretos. O total de contribuições gerou mais de R\$ 4,1 bilhão em vendas, R\$ 1 bilhão em renda pessoal, R\$ 1,5 bilhão em valor agregado ao PIB e suportou 43.602 empregos em nível nacional. Em 2018 as unidades de conservação federais registraram aumento recorde da visitação, percentual próximo de 20% em relação ao ano anterior, contabilizando 12,4 milhões de turistas (SOUZA *et al.*, 2017).

Há uma carência generalizada sobre a realidade e impacto socioeconômico das unidades de conservação municipais. Essas iniciativas locais, contudo, têm ganhado destaque e se multiplicado nos últimos anos. Hoje são mais de 295 unidades de conservação municipais que protegem 58.308 km² em todo o país, atraem milhares de turistas e contribuem para o desenvolvimento local (BRASIL, 2018).

6 – Metodologia

O primeiro passo metodológico será a realização de pesquisa secundária para levantar as publicações e estudos que abordam a área em estudo, tais como o Plano de Manejo da APA da Serra do Lajeado que fornecerá insumos para a **caracterização do meio físico** (solos, biomas, clima, geomorfologia e vegetação). Em seguida, uma equipe de profissionais multidisciplinar deverá realizar pesquisa de campo para elaborar a **caracterização biológica**, ou seja, levantar informações sobre o ecossistema da Área Prioritária para Conservação, caracterizando a fitofisionomia, incluindo o levantamento biológico com as principais espécies da fauna e da flora; e a **caracterização socioeconômica**, que consiste em identificar possíveis impactos sobre as atividades produtivas que poderão ser afetadas pela criação da área protegida. Durante a pesquisa de campo, a equipe deverá observar também o **potencial para visitação pública**, se a área recebe turistas e/ou se tem atributos naturais (trilhas, rios, cachoeiras, mirantes, etc.) que possam atrair visitantes. A Prefeitura deverá solicitar formalmente a manifestação de órgãos públicos que desenvolvem atividades na região, a fim de evitar conflitos e sobreposição com outros atores institucionais, tais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o Instituto de Terras do Tocantins - Itertins, entre outros.

Após a sistematização das informações levantadas e dos estudos técnicos elaborados, será realizada uma audiência pública para apresentar à população do Distrito e às instituições locais, como associações de moradores, de artesãos, de empresários e organizações ambientalistas interessadas na proposta de criação da unidade de conservação. A Governança Turística de Taquaruçu (Goverta), instituição recentemente criada no Distrito com o objetivo de articular os empresários e a sociedade local, juntamente com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para buscar soluções para os desafios e problemas comuns, assim como para planejar e desenvolver a oferta turística de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, deverá ser um ator chave nesse processo (DIRETORIA, 2019). As discussões e contribuições serão registradas em ata específica. Em seguida a equipe técnica analisará e elaborará Nota Técnica referente às demandas da consulta pública, bem como elaborará a versão final do mapa da proposta de criação da UC.

A partir de então, deverá ser elaborado o Parecer Técnico final, acompanhado da minuta de ofício da gestora municipal, minuta da exposição de motivos e minuta do ato de criação da UC. Esses documentos seguirão para parecer jurídico e análise pelo Gabinete da Prefeita.

7 – Cronograma

Atividade	Responsáveis	Período
Definição da equipe de trabalho	AGTUR / Fund. Meio Ambiente	De 02 a 06/09
Elaboração e entrega do plano de trabalho	Equipe do projeto	De 09 a 13/09
Realização de pesquisa secundária	Equipe do projeto	De 16/09 a 27/09
Realização da pesquisa de campo	Equipe do projeto	De 30/09 a 01/11
Elaboração e entrega do relatório de pesquisa de campo	Equipe do projeto	De 04 a 15/11
Realização de audiência pública	Equipe do projeto	De 18 a 22/11
Ajustes e complementações	Equipe do projeto	De 25 a 29/11
Entrega dos estudos preliminares, minuta de ofício da gestora municipal, minuta da exposição de motivos e minuta do ato de criação da UC	Equipe do projeto	De 02 a 06/12

8 – Recursos necessários

Este Projeto de Intervenção foi elaborado partindo da premissa que a Prefeitura de Palmas dispõe em seu quadro de pessoal profissionais capacitados e habilitados a realizar o presente projeto, bem como tem frota de veículos, contrato de fornecimento de combustível válido e os demais equipamentos necessários para o trabalho de campo.

Por meio da parceria estabelecida, a Agtur deverá disponibilizar os profissionais de turismo e comunicação social, e a Fundação Municipal de Meio

Ambiente, os técnicos da engenharia ambiental/biologia, arquitetura e ciência social. A Fundação viabilizará ainda os GPS, projetor, caixa de som e microfones, equipamentos pertencentes ao patrimônio da autarquia.

A Secretaria Municipal de Comunicação irá viabilizar os 04 *banners* e a divulgação da audiência pública em carro de som pelo período de 15 dias, no escopo da licitação que possui com a agência de publicidade oficial. Depois de oficialmente criada a unidade de conservação, a gestão ficará à cargo da Fundação Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Agência Municipal de Turismo no que tange ao uso público. No que se refere aos recursos financeiros necessários, espera-se implantar cobrança de taxa para acesso a unidade, bem como estipular valor para o uso publicitário da imagem da UC e de seus atrativos. Paralelamente, será discutido com a BRK Ambiental, concessionária dos serviços de água e esgoto em Palmas, remuneração pela coleta de água no manancial localizado nos limites do parque, além de buscar direcionar recursos de multas e de compensações ambientais, dentre outras fontes de financiamento.

9 – Resultados esperados

Ao final da execução das etapas previstas neste projeto, espera-se a consolidação do documento “Estudos Preliminares” que contemplará um diagnóstico preciso da condição atual da Área de Conservação Prioritária do Taquaruçuzinho, incluindo a caracterização do meio físico, do meio biológico, da situação socioeconômica da área, além de avaliação do potencial para visitação pública.

A realização da audiência pública, além de etapa formal para criação da unidade de conservação, tem o objetivo de fomentar o debate sobre a necessidade de conservação da qualidade ambiental local.

Finalmente, espera-se reunir as condições necessárias para a efetiva criação do Parque Municipal do Taquaruçuzinho e para a proteção desse valioso patrimônio natural.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Congresso. Decreto Legislativo Nº 2, de fevereiro de 1994 (do Senado Federal) **Diário do Congresso Nacional** - Seção 2 - 8/2/1994, Página 499. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1994/decretolegislativo-2-3-fevereiro-1994-358280-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em junho de 2019.

BRASIL. Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Diário Oficial da União** - Seção 1 – 19/7/2000. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9985.htm>>. Acesso em fevereiro de 2019.

BRASIL. Resolução Conabio no. 6, de 03 de setembro de 2013. **Diário Oficial da União**. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao/00-saiba-mais/02_-_RESOLU%C3%87%C3%83O_CONABIO_N%C2%BA_06_DE_03_DE_SET_DE_2013.pdf. Acesso em fevereiro de 2019.

BRASIL. CNUC. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação** – CNUC. Ministério do Meio Ambiente, atualizada em 01/07/2018. Disponível em www.mma.gov.br/cadastro_uc. Acesso em junho de 2019.

CONABIO, Resolução CONABIO no. 3, de 21 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da União**. Disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/arquivos/Resolucao%20N3%20CONABIO.pdf. Acesso em junho de 2019.

COOPER, C; FLETCHER, J; WANHILL, S; DAVID, G. **Turismo, Princípio e Prática**. Porto Alegre: Bookman 2ª edição, 2001.

DIAGNÓSTICO Turístico do Distrito de Taquaruçu, Palmas – Tocantins. AMATUR, - Agência de Meio Ambiente e Turismo de Palmas. Prefeitura Municipal de Palmas, 2000.

FERNANDES, Daianne. Dunas do Jalapão têm recorde de visitação em 2018. **Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS**. 2019. Disponível em <https://naturatins.to.gov.br/noticia/2019/1/4/dunas-do-jalapao-tem-recorde-de-visitacao-em-2018/>. Acesso em fevereiro de 2019.

G1, Tocantins. 2016. Com redução de 70% no volume de água, cachoeira pode secar. **G1 Tocantins**. Disponível em <http://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2016/09/com-reducao-de-70-no-volume-de-agua-cachoeira-pode-secar.html>. Acesso em fevereiro de 2019.

GROOTEN, M; ALMOND, R. E. A. World Wide Fund for Nature - WWF. 2018. **Living Planet Report - 2018: Aiming Higher**. Grooten, M. and Almond, R.E.A.(Eds). WWF, Gland, Switzerland.

JÁCOME, Wédila. Prefeitura e Sebrae lançam programa para estruturar o turismo em Taquaruçu. **Prefeitura de Palmas**, 22 de set. de 2016. Disponível em <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/agencia-de-turismo/noticia/1502872/prefeitura-e-sebrae-lancam-programa-para-estruturar-o-turismo-em-taquarucu/>. Acesso em fevereiro de 2019.

LIXÃO é o cartão postal e a natureza pede socorro em Taquaruçu. Conexão Tocantins. **Conexão Tocantins**, Palmas. 2013. Disponível em <https://conexaoto.com.br/2013/08/06/lixao-e-o-cartao-postal-e-a-natureza-pede-socorro-em-taquarucu>. Acesso em fevereiro de 2019.

MEDEIROS, R.; YOUNG, C. F. (Editores). **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Relatório Final**. Brasília – DF: UNEP□WCMC, 2011.

MEDEIROS, Rodrigo. **Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil**. 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v9n1/a03v9n1.pdf>. Acesso em fevereiro de 2019.

MILHORANCE, Flávia. Brasil tem potencial turístico rico, mas desperdiçado por problemas estruturais, revela ranking internacional. **BBC Brasil**. 2017. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39573246>. Acesso em fevereiro de 2019.

MMA, 2019. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. **Ministério do Meio Ambiente**. Disponível em <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao>. Acesso em fevereiro de 2019.

MUANIS, M; Serrão, M & Geluda, L. (2009) **Quanto custa uma unidade de conservação federal?** : uma visão estratégica para o financiamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Rio de Janeiro: Funbio.

OLIVEIRA, J. C. C.; BARBOSA, J. H. **Roteiro para criação de unidades de conservação municipais**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2010.

OLIVEIRA, Nilton Marques de. **Transição do Norte de Goiás ao Território do Estado do Tocantins**. Revista Tocantinense de Geografia. Araguaína (TO), Ano 07, n.12, abr./jul. de 2018.

PALMAS, Prefeitura de Palmas. Lei Complementar Nº 155, de 28 de novembro de 2007. **Diário Oficial do Estado**. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/to/p/palmas/lei-complementar/2007/15/155/lei-complementar-n-155-2007-dispoe-sobre-a-politica-urbana-do-municipio-de-palmas-formulada-para-atender-ao-pleno-desenvolvimento-das-funcoes-sociais-da-cidade-e-a-garantia-do-bem-estar-de-seus-habitantes-conforme-estabelece-a-constituicao-federal-88-em-seus-arts-182-e-183-e-o-estatuto-da-cidade-lei-federal-n-10257-de-10-de-julho-de-2001>. Acesso em fevereiro de 2019.

PALMAS, Prefeitura de Palmas. Lei Complementar No. 400, de 02 de abril de 2018. **Diário Oficial do Município**. Disponível em <https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-complementar-400-2018-04-02-3-4-2018-10-36-50.pdf>. Acesso em fevereiro de 2019.

PARQUE Nacional de Yellowstone. Disponível em <https://www.visiteosusa.com.br/destinacao/parque-nacional-de-yellowstone>. Acesso em fevereiro de 2019.

REDETO, Rede Tocantins de Notícias. Novela impulsiona a atividade turística na capital. **Rede Tocantins de Notícias**, 2018. Disponível em <http://www.redeto.com.br/noticia-25916-novela-impulsiona-a-atividade-turistica-na-capital.html#.XGHXPixKiUk>. Acesso em fevereiro de 2019.

SILVA, C. P.; SANTOS, I. G.; SANTOS, A. F. **Contribuição do Estado do Tocantins para as metas da convenção da diversidade biológica**. Revista Desafios, publicada em 27/12/2017.

SOUZA, T. V. S. B.; THAPA, B.; RODRIGUES, C. G. O.; IMORI, D.; (2017). **Contribuições do Turismo em Unidades de Conservação para a Economia Brasileira** - Efeitos dos Gastos dos Visitantes em 2015. ICMBio. Brasília.

DIRETORIA da Governança Turística de Taquaruçu é empossada para mandato até 2021. T1 Notícias. 2019. Disponível em <https://www.t1noticias.com.br/cidades/diretoria-da-governanca-turistica-de-taquarucu-e-empossada-para-mandato-ate-2021/104390/>. Acesso em julho de 2019.

TOCANTINS, Governo do Estado. Decreto Estadual No. 1.666, de 26 de dezembro de 2002. **Diário Oficial do Estado do Tocantins**. Disponível em <http://dtri.sefaz.to.gov.br/legislacao/ntributaria/decretos/Decreto1.666.02.htm> Dispõe sobre o ICMS Ecológico no Tocantins. Acesso em março de 2019.

TOCANTINS, Governo do Estado. Secretaria do Planejamento e do Meio Ambiente – Seplan. 2004. **Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas do Entorno de Palmas – TO** (Estratégias de Usos das Águas Superficiais e Subterrâneas). Disponível em <https://central3.to.gov.br/arquivo/269437/>. Acesso em março de 2019.

ANEXOS

Anexo I - Perímetro da Área Prioritária para Conservação Taquaruçuzinho, com as divisas das propriedades afetadas (em vermelho), com área aproximada de 1.000 hectares.



(Fonte: Elaborado pelo autor com base em informações coletadas junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente)